Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Parecer do Relator Especial ao PLO nº 147/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Iniciativa: Senhora Prefeita Municipal.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

ANÁLISE DO RELATOR:

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei de nº 079/2022, recebido em 16/08/2022, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 147/2022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297/2021, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 250.000,00, com a finalidade de instalação de painéis de energia fotovoltaica nos prédios da FAIBI e FEMIB, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

PARECER:

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de agosto de 2022.

RELATOR ESPECIAL

JANAINA BASTOS Vereadora - MDB